



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto Pretendido: Reforma de Unidade Básica de Saúde do Bairro Terras de Santa Maria

Seguindo as Diretrizes para Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, apresenta-se a seguir o Estudo Preliminar realizado por esta Secretaria.

1. Necessidade da Contratação

Reforma de Unidade Básica de Saúde do Bairro Terras de Santa Maria visto que a estrutura do prédio encontra-se danificada, necessitando de melhorias e reparos a fim de preservar a edificação e garantir a segurança dos usuários do local.

A terceirização é necessária uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional servidores com funções, características e atribuições para realização das obras supracitadas e nem o maquinário específico necessário para realização dos serviços.

2. Requisitos da Contratação

A contratação se trata de um serviço comum de engenharia incluindo o fornecimento de material e mão de obra. Demais requisitos estarão descritos no Memorial Descritivo.

3. Estimativas das quantidades

Os levantamentos das quantidades dos serviços foram baseados no projeto e medições in loco.

4. Valor de referência:

O valor obtido foi de R\$ 250.282,84 (duzentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). A pesquisa de preços foi realizada seguindo todas as normas e legislação vigente, através de planilhas oficiais de custos, tais como, Boletim Referencial de Custo do CDHU, SINAPI, DER e SIURB.

5. Descrição da solução como um todo

Trata-se de Reforma de Unidade Básica de Saúde do Bairro Terras de Santa Maria. A concepção do projeto e escolha dos métodos construtivos e serviços a serem empregados foram definidas de acordo com as patologias existentes.

6. Justificativa para ausência de projeto executivo

Caracteriza-se como "serviço comum de engenharia" todo serviço de engenharia que tem por objeto ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

Os serviços para Reforma de Unidade Básica de Saúde do Bairro Terras de Santa Maria se enquadram como serviços comuns de engenharia visto que se tratam de serviços simples e padronizáveis, tais como instalação de alambrado, substituição de telhas e coberturas, reparo de umidade das alvenarias e pintura geral, não havendo, portanto, a necessidade de projetos executivos para sua execução.

Desta forma, para este certame, é dispensada a elaboração do projeto executivo conforme previsto no § 3º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Espera-se com esta aquisição/contratação no mínimo os seguintes efeitos:

Efetuar a obra de Reforma de Unidade Básica de Saúde do Bairro Terras de Santa Maria garantindo a melhoria e preservação da edificação para que a população possa ter acesso e usufruir do local de maneira segura.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8. Declaração da viabilidade ou não da aquisição/contratação

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável e necessária a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nos termos aqui presentes e, espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos,
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes,
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição,
- Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade,
- Economicidade ao colocar os itens em lote, visando à contratação de uma só empresa,
- Rapidez no atendimento a demanda dos serviços,
- Redução de riscos devido a interpretações distintas de um problema (pois somente uma empresa decidirá as medidas a serem tomadas).

Tietê, 07 de fevereiro de 2025.

Álvaro Floriam Gebrael Bellaz
Engenheiro Civil
Secretário de Obras e Planejamento
CREA 507.011.280-5